



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1584/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA 24 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1

| | |
|---|--|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes | Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos |
| Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura | Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza |
| Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva | Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos |
| Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro | Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha |
| Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha | Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira | Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto |
| Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado | Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes |
| Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza | Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev |
| Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques | - Steffany Caroline da Silva |

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | 1 |
| PORTARIA..... | 1 |
| TERMO DE POSSE..... | 2 |
| PORTARIA CIDECO..... | 2 |
| PORTARIA SESAU..... | 3 |
| LICITAÇÃO..... | 3 |
| EDITAL CMDCA..... | 3 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 020, de 24 de julho de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;

- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público. O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 24 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

| | |
|---|------------------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 35º | FRANCINETE PIRES DE CARVALHO |

PORTARIA

PORTARIA Nº. 237/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Designa o servidor **Lucas Xavier dos Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Xavier dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

| Contrato nº | Razão Social da Contratada | Procedimento Licitatório |
|-------------|--|-----------------------------|
| 077/2023 | SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | Inexigibilidade nº 011/2023 |

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE - COMDEMAG



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
GLÓRIA DE DOURADOS - COMDEMAG



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIROS E MESA DIRETORA DO COMDEMAG

Considerando que aos vinte (20) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nas dependências da sala de múltiplo uso, localizada no Parque de Exposição Manoel Alves de Azevedo situado a Rua Tancredo de Almeida Neves S/N na cidade de Glória de Dourados/MS, realizou-se a Assembleia Especial do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Glória de Dourados - COMDEMAG, convocada nos termos legais e regimentais, contendo em sua pauta: Posse da Nova Composição do COMDEMAG (Decreto 13 de julho de 2023) e a Eleição da Mesa Diretora para o biênio julho 2023 a julho 2025, Foram eleitos por aclamação de acordo a Lei Nº 1062/2015 e respectivo Regimento Interno, os seguintes conselheiros: **PRESIDENTE: MAGNER DE PAULA, VICE-PRESIDENTE: MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES, 1º SECRETÁRIO: JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA e 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO PORFÍRIO DE OLIVEIRA NETO**, e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais emite o presente Termo de Posse aos Conselheiros e Mesa Diretora do COMDEMAG, nada mais a ser relatado, foi lavrado o presente Termo que vai assinada pelo Prefeito e Membros da Mesa Diretora, composta de duas vias de igual teor para as finalidades legais devendo ser publicada e dada ampla divulgação.

Glória de Dourados, 20 de Julho de 2023.

Magner de Paula
- Presidente -

Mercolis Alexandre Ernandes
- Vice-Presidente -

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira
1º Secretário

Francisco Porfírio de Oliveira Neto
2º Secretário

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA - CIDECO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 - Glória de Dourados - Fundado em 29 de Janeiro de 2009

PORTARIA Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE DA NOMEAÇÃO, DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO/2023, DO CONSÓRCIO INTEM. DE DES. DA COLÔNIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTEU PEREIRA NANTES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO** período 01/07/2023 a 31/12/2023, conforme descrição abaixo:

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor **NELSON HENRIQUE**, como pregoeiro oficial do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento da Colônia, servidor público do quadro permanente, indicado pelo município de Glória de Dourados, através do ofício nº 011/2023, e para suplente de pregoeiro, fica nomeado a servidora **FLAVIA MAIRA DIAS PINHEL MEDEIRO ALVES**, servidor público do quadro permanente, indicado pelo Município de Jateí - MS, através do ofício nº 09/2023/GP.

Parágrafo Único: Cumulativamente, o servidor **NELSON HENRIQUE**, fica nomeado para responder como Presidente da Comissão Permanente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 - Glória de Dourados - Fundado em 29 de Janeiro de 2009

de Licitação - CPL, do Consórcio, e como suplente fica nomeada a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIRO ALVES**.

Artigo 3º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, para atuar nos processos de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e para Comissão Permanente de Licitação - CPL, os servidores Reginaldo Reis Fernandes, como secretário, indicado pelo ofício nº 193/GP/2023 Vicentina - MS, Jean Martins Sobral, segundo ofício nº 258/2023/GABIP Deodópolis - MS, Roberta de Lima segundo ofício nº 261/GP/2023 Fatima do Sul - MS.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 19 de julho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Pres. Cons. Intermunicipal de Des. da Colônia - CIDECO

PORTARIA SESAU**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS****RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 006/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar a portaria nº 006/2023, de 17 de julho de 2023

Onde se lê: Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do Procedimento administrativo de apuração de execução contratual **078/2022**, sobre o contrato administrativo n. 086/2022, composta pelos seguintes membros:

Leia-se: Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do Procedimento administrativo de apuração de execução contratual **001/2023**, sobre o contrato administrativo n. 086/2022, composta pelos seguintes membros:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Fabiana Bahls Machado

Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS-AEDA
CNPJ:21.432.274/0001-20.**

OBJETO: Contratação de Empresa que dispõe de serviços profissionais na área de Arbitragem, para atender a necessidade no incentivo dos esportes amadores no Município e Região.

VALOR: O valor global de despesa será de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|---|
| 02.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) |
| 27.812.0009.2032.0000 | Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador |
| 3.3.90.39.05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 404) |

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EDITAL CMDCA

PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA Nº 004/2023

Dispõe sobre o GABARITO do Exame de Conhecimento aplicado aos candidatos a membro do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Dourados/MS, através de sua Comissão Especial Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, nas Leis Municipais nº 606 de 10 de fevereiro de 1994, e nº 1.182 de 31 de março de 2021 e Resolução CMDCA Nº 004/2023. Torna público **Gabarito** do Exame de Conhecimentos aplicado aos candidatos a membros do Conselho tutelar, Titulares e Suplentes, no dia 23 de Julho de 2023.

| GABARITO da avaliação do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de GLÓRIA DE DOURADOS-MS | | Giglio Ensino e capacitação | |
|--|----------|--------------------------------|---|
| QUESTAO | RESPOSTA | | |
| 01 | D | 31 | D |
| 02 | C | 32 | B |
| 03 | E | 33 | A |
| 04 | B | 34 | D |
| 05 | C | 35 | B |
| 06 | B | 36 | C |
| 07 | C | 37 | C |
| 08 | D | 38 | A |
| 09 | B | 39 | C |
| 10 | C | 40 | E |
| 11 | E | | |
| 12 | B | | |
| 13 | B | | |
| 14 | C | | |
| 15 | B | | |
| 16 | D | | |
| 17 | B | | |
| 18 | D | | |
| 19 | B | | |
| 20 | E | | |
| 21 | D | | |
| 22 | B | | |
| 23 | C | | |
| 24 | C | | |
| 25 | E | | |
| 26 | C | | |
| 27 | E | | |
| 28 | A | | |
| 29 | E | | |
| 30 | C | | |


 GIGLIO ENSINO E CAPACITAÇÕES

Glória de Dourados – MS, 24 de Julho de 2023.

Edio Santos Valentin

Presidente do CMDCA e

Comissão Especial Eleitoral